

	SEBEN	Zulema de Cássia Gonçalves	Nilce Lene Carvalho Xavier Bandeira
	SEJUP	Francine Martins Pontes Borges	Wiliane Borges Camargo Dal Castel
	SEDIF	Marlison Lopes de Novais Teixeira	Letícia Larissa Oliveira
	SEREF	Luiz Augusto Macedo	Luíza de Araújo Carrari
	SEATS	Davyson de Abreu Machado	Aline Maria de Melo Santana
SGL	SGL	Flávia de Castro Dayrell	Marina Viana Pereira
	SEDOC	Waléria Procópio de Oliveira	Thatiane Coleta Silva
	SEBED	Viviane Fraga de Oliveira	Emerson Souza Couto
	SEJUL	Marina Viana Pereira	Valéria Bessa de Castro Marinho
SJD	AGSJD	Sílvia José Alberto de Moraes Filho	Eliane Clemente Costa
	CPRO	Maurício Simplício do Nascimento	Artur Angel Prates Rodrigues Alves
	GAB/SGJ	Lídia Maria Moreira Mundim	Patrícia Moreira de Souza Freire
	CORDP	Maria Emília Ramos Jubé P. Rocha	Silveria Mara Vicente Ferreira de Castro
	COSEP	Carlos Alberto Machado	Alexandre Tomaz Vilas Boas Marques Bueno Lopes
	ASERC	Maria Lúcia Prado e Silva Gedda	Lídia Maria Moreira Mundim
STI	GBSTI	Maria de Lourdes José Guedes	Paulo Sérgio Taira
	SEMIC	Alessandro Maurício de Jesus	Claiton Neto de Araújo

## ATOS DA SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO

### EDITAIS

#### EDITAL N. 01/2025

EDITAL 01/2025

PROJETO "ESCREVENDO MEMÓRIAS"

#### 1. DO OBJETO

A Seção de Biblioteca e Editoração (SEBED) do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás (TRE-GO) torna público o presente edital, que tem por objetivo convidar servidores, colaboradores e demais integrantes da instituição a participar do projeto "Escrevendo Memórias", por meio do envio de textos autorais de caráter literário, memorialístico ou reflexivo, que serão posteriormente selecionados e reunidos em uma publicação digital e/ ou impressa.

O projeto tem origem nas iniciativas culturais promovidas mensalmente pela SGL e SEBED, com os eventos "Bibliotecando" e "Palavras que Conectam", cujo propósito é fomentar o interesse pela leitura, promover a troca de ideias e inspirar a produção textual. A partir dessas experiências, busca-se incentivar os participantes a expressarem suas próprias histórias, vivências e reflexões, fortalecendo o vínculo entre a comunidade do TRE-GO e a literatura.

#### 2. DA PARTICIPAÇÃO

##### 2.1 Poderão participar:

- Servidores efetivos, comissionados e requisitados do TRE-GO;
- Colaboradores terceirizados;

2.2 A participação é voluntária e gratuita.

#### 3. DOS TEXTOS

3.1 Os textos deverão ser de autoria própria e não poderão constituir plágio, parcial ou integral, de obras de terceiros, sob pena de desclassificação.

3.2 Serão aceitos os seguintes gêneros literários:

- Crônica
- Poesia
- Poemas
- Conto
- Memórias e relatos pessoais
- Artigo de opinião
- Ensaio literário

3.3 A extensão dos textos deverá ser de 500 a 3.000 palavras, sendo que poesias e poemas terão tamanho livre, sem limite mínimo ou máximo.

3.3 O envio implica a autorização gratuita para publicação, sem ônus para o TRE-GO.

#### 4. DO ENVIO E PRAZO

4.1 Os textos deverão ser encaminhados entre 14 de agosto e 26 de setembro de 2025, para o e-mail [sebed-lista@tre-go.jus.br](mailto:sebed-lista@tre-go.jus.br), em formato Word (.doc ou .docx), com fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, cor da fonte preto, sem negrito ou itálico.

4.2 Cada autor poderá enviar mais de um texto, desde que cada envio seja feito em documentos separados.

4.3 No corpo do e-mail, deverão constar:

- Nome completo
- Telefone para contato

4.4 No corpo do texto não deverá conter a autoria, a qual será divulgada após a seleção.

#### 5. DA SELEÇÃO E PUBLICAÇÃO

5.1 A Comissão Organizadora, instituída pela Portaria PRES n. 240/2025, fará a análise dos textos, observando:

- a) Adequação aos gêneros literários propostos;
- b) Criatividade e originalidade;
- c) Correção gramatical e clareza.

5.2 Os textos selecionados serão reunidos em um livro físico e/ou digital a ser publicado pelo TRE-GO, com lançamento previsto para este ano.

#### 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A participação no projeto implica a aceitação integral deste edital.

6.2 A participação é voluntária e não gerará vínculo trabalhista, remuneração ou pagamento de direitos autorais.

6.3 Os textos selecionados poderão passar por revisão ortográfica e gramatical, sem prejuízo do conteúdo e estilo originais.

6.4 O envio do texto implica autorização gratuita, por prazo indeterminado, para publicação e divulgação pelo TRE-GO em formato impresso, digital ou em mídias institucionais.

6.6 Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas exclusivamente pela SEBED, por meio do e-mail [sebed-lista@tre-go.jus.br](mailto:sebed-lista@tre-go.jus.br).

Goiânia, datado e assinado eletronicamente.

## ATOS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### PORTARIAS

#### PORTARIA SGP Nº 100, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS EM SUBSTITUIÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso